



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

PROCESSO Nº. 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021, **Processo Licitatório n.º 041/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/213, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual de contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Locação de Microcomputadores e Notebooks**, para atender as necessidades das secretarias do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do *Pregão* nº 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.196.928/0001-60, sediado(a) na Avenida João de Barros, nº 1445 - Sala 10, 1º Andar, Espinheiros - Recife - PE, CEP: 52.021-180, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HENRIQUE NEVES BAPTISTA RODRIGUES , portador da Carteira de Identidade nº 4.784.014, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 935.460.414-53.								
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	MARCA	COTA CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO DESKTOP com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Processador: Litografia de 14nm, 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) threads com frequência base de 3.6 GHz e cache de 6MB. Memória máxima de 64GB, DDR4-2400, número de canais de memória 2, com gráficos integrados e resolução de 4096x2304@60Hz e suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5. -Memória: 8GB DDR4, no ecc com frequência 2133.</p> <p>Armazenamento: Formato 2,5 pol, interface sata ver. 3.0 6GB/s com compatibilidade com a interface ver. 2.0 (3GB/s), capacidade de armazenamento de 240GB com leitura de até 500MB/s e escrita de 350MB/s. 1.000.000 de horas MTBF. (SSD). -Tela: LED, antirreflexo, 18,5 pol, resolução de 1366x768@60Hz, conexões HDMI e VGA, tempo de resposta de 5ms e suporte de cores maior que 16 milhões. Devendo possuir sistema operacional Windows 8 ou posterior, pacote Office 2013 ou posterior, mouse, teclado e todos os equipamentos necessários ao devido funcionamento do equipamento, incluindo estabilizador.</p>	Und	293	R\$ 93,00	R\$ 27.249,00	R\$ 326.988,00	OEM	Cota de ampla concorrência
2	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO DESKTOP com as seguintes</p>	Und	97	R\$ 93,00	R\$ 9.021,00	R\$ 108.252,00	OEM	Cota reservada de até 25%



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	<p>especificações mínimas: Processador: Litografia de 14nm, 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) threads com frequência base de 3.6 GHz e cache de 6MB. Memória máxima de 64GB, DDR4-2400, número de canais de memória 2, com gráficos integrados e resolução de 4096x2304@60Hz e suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5. -Memória: 8GB DDR4, no ecc com frequência 2133. Armazenamento: Formato 2,5 pol, interface sata ver. 3.0 6GB/s com compatibilidade com a interface ver. 2.0 (3GB/s), capacidade de armazenamento de 240GB com leitura de até 500MB/s e escrita de 350MB/s. 1.000.000 de horas MTBF. (SSD). - Tela: LED, antirreflexo, 18,5 pol, resolução de 1366x768@60Hz, conexões HDMI e VGA, tempo de resposta de 5ms e suporte de cores maior que 16 milhões. Devendo possuir sistema operacional Windows 8 ou posterior, pacote Office 2013 ou posterior, mouse, teclado e todos os equipamentos necessários ao devido funcionamento do equipamento, incluindo estabilizador.</p>							
3	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO NOTEBOOK com as seguintes especificações mínimas: Processador: Litografia de 14nm, 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads com</p>	Und	19	R\$ 135,00	R\$ 2.565,00	R\$ 30.780,00	LENOVO	Exclusiva para MEI, ME e EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

frequência base de 2.2 GHz e cache de 4MB. Memória máxima de 32GB, DDR4-2133, número de canais 2, com gráficos integrados e resolução de 4096x2304@60Hz e suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4. Memória: 8GB DDR4, no ecc com frequência 2133. Armazenamento: Formato 2,5 pol, interface sata ver. 3.0 6GB/s com compatibilidade com a interface ver. 2.0 (3GB/s), capacidade de armazenamento de 240GB com leitura de até 500MB/s e escrita de 350MB/s. 1.000.000 de horas MTBF (SSD). Tela: Antirreflexo, 15.6 pol, resolução de 1366x768. Devendo possuir sistema operacional Windows 8 ou posterior, pacote Office 2013 ou posterior e todos as conexões necessárias ao devido funcionamento do equipamento, incluindo bateria e o respectivo carregador.							
Valor Total						R\$	466.020,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, deste município.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	Sec. De ADM	Sec. de Saúde	Sec. De Promoção Social	Sec. Educ.
1	Serviço de locação de equipamentos	UNID.	95	65	62	168



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	de informática do tipo desktop.					
2	Serviço de locação de equipamentos de informática do tipo notebook.	UNID.	10	3	3	3

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 13 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
HENRIQUE NEVES BAPTISTA RODRIGUES
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº